



PORTARIA Nº 163, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as funções de cadastro de materiais, análise de suas especificações e de requisições de compras no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio. Administração e Contratos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, pela Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019.

CONSIDERANDO:

- O Princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;
- Considerando o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) utilizado pelo IFPR para cadastro de materiais e requisições de compras;
- Considerando a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º As funções de solicitação de cadastro de materiais, análise de suas especificações (especificador da Unidade) e de requisições de compras no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, serão realizadas por servidores do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná formalmente designados para exercer os cargos de direção ou de função gratificada:

- I - Diretor de Planejamento e Administração;
- II - Coordenador Administrativo; ou
- III - Coordenador da Seção de Compras e Contratos.

§ 1º Os três servidores responsáveis acima poderão indicar outro servidor para desempenhar as tarefas, por meio de autorização via *e-mail* ao compras@ifpr.edu.br, endereçado à Diretoria de Licitações e Contratos da PROAD (DLC/PROAD), anexando a portaria de designação aos cargos de direção ou função gratificada, informando no corpo do *e-mail* os dados do servidor a ser habilitado:

- a) nome completo;
- b) e-mail Institucional;
- c) número do SIAPE;
- d) Unidade/Campus;

§ 2º A liberação do acesso às funções de solicitação de cadastro de materiais, análise de suas especificações (especificador da Unidade) e de requisições de compras no SIPAC pela DTIC dar-se-á através da apresentação conjunta desta portaria e da designação do servidor para cargo de função ou direção ou para os casos do §1º, anexadas ao chamado *help desk*, criado pela Coordenação de Licitações da PROAD (CL/PROAD) informando:

- a) nome completo;
- b) *e-mail* Institucional;
- c) número do SIAPE;
- d) Unidade/Campus do servidor a ser habilitado;

§ 3º Os servidores pertencentes a Pró-reitoria de Administração (PROAD) terão assegurados o acesso às funções de solicitação de cadastro de materiais, análise de suas especificações (especificador da Unidade) e de requisições de compras no SIPAC, independentemente de designação de função ou direção.

Art. 2º São habilitados para realizar a análise contábil do item do cadastro de materiais no SIPAC, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, os servidores do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná formalmente designados para exercer os seguintes cargos de direção ou de função gratificada ou servidores por eles indicados:

- I - Diretor de Contabilidade e Finanças; e
- II - Coordenador de Execução Orçamentária.

§ 1º A liberação do acesso às funções de análise contábil do catálogo de matérias no SIPAC, pela DTIC, dar-se-á mediante a abertura de chamado *help desk* por um dos servidores relacionados nos incisos I ou II, no qual deverá anexar a sua portaria de designação para o cargo ou função e, se for o caso, indicar o nome do servidor para o qual deverá ser liberada a funcionalidade.

Art. 3º O credenciamento do usuário dar-se-á pela atribuição de perfil com identificação e senha, pessoal e intransferível para acesso no SIPAC.

Parágrafo único. O servidor se torna responsável por qualquer alteração no sistema SIPAC feito por meio de sua identificação e senha de acesso.

Art. 4º Compete aos servidores designados no art. 1º desta portaria:

- I - solicitar cadastro de materiais no Sistema SIPAC;
- II - analisar a especificação dos materiais (especificador da Unidade); e
- III - elaborar requisição de compras no Sistema.

§ 1º Os trabalhos dos servidores indicados no art. 1º deverão ser executados conforme orientações da PROAD e da DTIC, disposto no manual prático para cadastro de material e requisição de compra.

§ 2º A designação dos indicados no art. 1º não exclui a participação de outros servidores essenciais à análise técnica do item.

Art. 5º Compete aos servidores designados no art. 2º desta portaria a análise contábil, conforme macrofunções e portarias do tema.

Art. 6º Revoga a [Portaria nº 1.304](#), de 20 de outubro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 09/06/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243977** e o código CRC **B5D96F1C**.

Referência: Processo nº 23411.003095/2021-10

SEI nº 1243977

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/REITORIA-PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil